Resolução nº 02/2002

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 28 de fevereiro de 2002.

RESOLVE,

Art. 1°. O inciso VI do art. 272 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 272 – As Câmaras Isoladas reunir-se-ão semanalmente, com início às 9:00 (nove horas), sendo:

VI - 4ª Câmara Cível, às terças-feiras."

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça "CLÓVIS BEVILÁCQUA" do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2002.

Des.^a ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTA